



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

**MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº060/2023-EXEC, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o incluso **Projeto de Lei nº 060/2023-EXEC**, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Com o intuito de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores que atuam na Sede Administrativa da ADEJERI, bem como possibilitar uma maior qualidade no atendimento aos cidadãos, é que o Governo Municipal encaminha o presente projeto de Lei.

Informamos, ainda, que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de outras dotações conforme disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

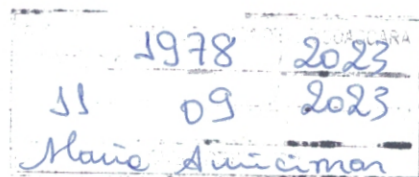
Na certeza da apreciação e aprovação do referido projeto, agradecemos antecipadamente aos Ilustres Vereadores, com as considerações de estilo.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

LINDBERGH  
MARTINS:718 42977334  
Assinado de forma  
digital por LINDBERGH  
MARTINS:71842977334

**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 060/2023-EXEC, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA,** faço saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 20.00 – Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 20.01 – Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI;

| Dotação Orçamentária   | Descrição  |                       |            |
|------------------------|--|-----------------------|------------|
| 2001                   | Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI; |                       |            |
| 04                     | Administração  |                       |            |
| 122                    | Administração Geral  |                       |            |
| 0002                   | Gestão e Manutenção  |                       |            |
| 2001.04.122.0002.1.053 | Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da ADEJERI   |                       |            |
| 4.0.00.00.00           | Despesa de Capital   |                       |            |
| 4.4.00.00.00           | Investimento   |                       |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   |                       |            |
| 4.4.90.51.00           | Obras e Instalações  | Fonte –<br>1500000000 | 500.000,00 |

Fonte: 1500000000-Recursos Não vinculados de Impostos

**Art. 2º.** A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial - objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 20.00 – Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 20.01 – Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIOCA DE JERICOACOARA**

| Dotação Orçamentária   | Descrição  |                      |            |
|------------------------|--|----------------------|------------|
| 20.01                  | Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI; |                      |            |
| 2001.15.452.0025.2.105 | Manutenção das Atividades de Limpeza de Jericoacoara   |                      |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | Fonte-<br>1500000000 | 500.000,00 |

Fonte: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 3º.** Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar a dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

**Art. 4º.** A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA**, em 11 de setembro de 2023.

LINDBERGH  
MARTINS:71842  
977334

Assinado de forma  
digital por LINDBERGH  
MARTINS:7184297733  
4

**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal